

PORTARIA Nº 352 DE 05 DE JULHO DE 1996 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 06 e 07/07/1996)

Revogada pela Portaria nº 359/97.

Acrescenta os Anexos 13.05, 13.06, 13.07, 14.03 e 14.04 à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 255, de 30/04/96,

RESOLVE

Art. 1º Ficam acrescentados os Anexos 13.05, 13.06, 13.07, 14.03 e 14.04, à Portaria nº 255, de 30 de abril de 1996, publicados em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 1996.

ANEXO 13.05

ECF-PDV

1. MARCA: SID

2. MODELO: ECF-PDV 6002

3. VERSÃO DO “SOFTWARE” BÁSICO: 3.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 23 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio. A interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.2. os cupons emitidos no modo treinamento devem conter a expressão “CUPOM DE TREINAMENTO” e preencher os espaços em branco com pontos;

5.3. o equipamento deve receber 2 (dois) lacres nas laterais, unindo as carcaças superior e inferior do equipamento;

5.4. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “ATUAL”;

b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;

c) registro de item: 09 dígitos;

d) Venda Bruta diária: 14 dígitos, identificado por “Variação bruta no dia”;

e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REDUÇÕES”;

- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “CONTADOR DE ORDEM DE OPERAÇÃO, Inicial e Atual”, ou por “Operação”;
- g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES” ou “R Op”;
- h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado por “ECF”;
- i) Contador de Operações Não Sujeitas a ICMS: 06 dígitos, identificado por “CONTAD.OPERAC.NÃO SUJEITA AO ICMS”;
- j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 14 dígitos, identificado pela expressão “Total dos cancelamentos”;
- l) Totalizador Parcial de Descontos: 14 dígitos, identificado pela expressão “Total de descontos”;
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Valor contábil’;
- n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE CUPONS CANCELADOS”;

5.5. o Contador de Reinício de Operação indicado pela expressão “Cont. Reinc. Op” junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.6. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor, para o usuário final;

5.7. o equipamento mantém na memória de trabalho (RAM) os dados dos itens do cupom fiscal em emissão, possibilitando o controle destes para a operação de cancelamentos dos itens registrados;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

- a) pressionar a tecla “LEITURA X”;
- b) digitar “60001” no teclado de valores;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. por intervalo de datas:

- a) pressionar a tecla “FUNÇÃO”;
- b) pressionar a tecla “TROCA OPERADOR”;
- c) digitar “60001” no teclado de valores aparecendo no visor “1-DAT” e “2-REG”;
- d) digitar “1” no teclado de valores;
- e) digitar a data inicial no formato “DDMMMAA”;
- f) digitar a data final no formato “DDMMMAA”;

6.2.2. por contador de reduções:

- a) mesmo procedimento de “a” a “c” do subitem anterior;
- b) digitar “2” no teclado de valores;
- c) digitar o número da redução inicial desejada, com 4 dígitos, aparecendo no visor “REG FIN”;
- d) digitar o número da redução fiscal desejada, com 4 dígitos ou digite “9999” para a leitura ser emitida até a última redução efetuada;

6.2.3. para meio magnético:

- a) desligar o equipamento;
- b) desconectar o cabo identificado por “LEITORES”, localizado na parte posterior do ECF, conectando-o ao computador;
- c) inserir disquete contendo o arquivo “LE-MF.EXE” no “drive” do computador (o usuário do ECF deverá possuir este arquivo e mantê-lo disponível ao fisco);
- d) digitar “LE-MF” a partir do diretório onde se encontra o arquivo “LE-ME.EXE” (aparecerá no visor do computador a mensagem “LEITURA REMOTA DA MEMÓRIA FISCAL”);
- e) ligar o ECF e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- f) após mensagem, digitar a data inicial no formato “DDMMAA” ou o número inicial do contador de reduções no formato “00nnnn” (2 zeros iniciais seguidos de 4 dígitos) e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- g) digitar a data final no formato “DDMMAA” ou o número final do Contador de Reduções no formato “00nnnn” e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- h) digitar o nome do arquivo a ser gravado (até 8 caracteres), precedido da letra e dois pontos para identificar o drive onde se encontra o disquete (ex: A:LERMF);
- i) pressionar a tecla “ENTER” do computador (será gerado o arquivo “LERMF.TXT” contendo toda a leitura da memória fiscal).

ANEXO 13.06

ECF-IF

1. MARCA: SID

2. MODELO: 6458

3. VERSÃO DO “SOFTWARE” BÁSICO: 3.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 24 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.2. os cupons emitidos no modo treinamento devem conter a expressão “CUPOM DE TREINAMENTO” e preencher os espaços em branco com pontos;

5.3. a saída serial existente na impressora é controlada pelo “software” básico da placa discal, de modo a somente permitir a comunicação com impressora de creques ou com o visor;

5.4. o equipamento deve receber um lacre internamente, mais visível através de janela na lateral direita prendendo fio adequado que trespassa 2 (dois) parafusos com extremidades furadas de modo a impedir o acesso ao interior do compartimento metálico onde se encontram a memória fiscal as placas controladoras da impressora e do “software” básico;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “ATUAL”;

- b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;
- c) registro de item: 09 dígitos;
- d) Venda Bruta Diária: 14 dígitos, identificado por “Variação bruta no dia”;
- e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REDUÇÕES”;
- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “CONTADOR DE ORDEM DE OPERAÇÃO, Inicial e Atual”, ou por “Operação”;
- g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES” ou “R Op”;
- h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado por “ECF”;
- i) Contador de Operações Não Sujeitas a ICMS: 06 dígitos, identificado por “CONTAD.OPERAC.NÃO SUJEITA AO ICMS”;
- j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 14 dígitos, identificado pela expressão “Total dos cancelamentos”;
- l) Totalizador Parcial de Descontos: 14 dígitos, identificado pela expressão “Total de descontos”;
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Valor contábil’;
- n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE CUPONS CANCELADOS”;

5.6. o Contador de Reinício de Operação indicado pela expressão “Cont. Reinc. Op” junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.7. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor, para o usuário final;

5.8. o equipamento mantém na memória de trabalho (RAM) os dados dos itens do cupom fiscal em emissão, possibilitando o controle destes para a operação de cancelamentos dos itens registrados.

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “LINE”;
- c) ligar o ECF-IF, mantendo a tecla pressionada até o inicio da emissão da leitura.

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. manual:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “PAPER”;
- c) ligar o equipamento mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento da tecla “PAPER”;

6.2.2. para meio magnético:

- a) desligar o equipamento;

- b) conectar o computador por meio de cabo serial, à porta de 9 pinos (R232 - DB9) do ECF-IF;
- c) inserir disquete contendo o arquivo “LE-MF.EXE” no “drive” do computador (o usuário do ECF deverá possuir este arquivo e mantê-lo disponível ao fisco);
- d) digitar “LE-MF” a partir do diretório onde se encontra o arquivo “LE-MF.EXE” (aparecerá no visor do computador a mensagem ‘LEITURA REMOTA DA MEMÓRIA FISCAL’);
- e) ligar o ECF-IF e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- f) após mensagem, digitar a data inicial no formato “DDMMAA” ou o número inicial do contador de reduções no formato “00nnnn” (2 zeros iniciais seguidos de 4 dígitos) e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- g) digitar a data final no formato “DDMMAA” ou o número final do Contador de Reduções no formato “00nnnn” e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- h) digitar o nome do arquivo a ser gravado (até 8 caracteres), precedido da letra e dois pontos para identificar o drive onde se encontra o disquete (ex: A:LERMF);
- i) pressionar a tecla “ENTER” do computador (será gerado o arquivo “LERMF.TXT” contendo toda a leitura da memória fiscal).

ANEXO 13.07

ECF-IF

1. MARCA: SID

2. MODELO: 6457

3. VERSÃO DO “SOFTWARE” BÁSICO: 3.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 25 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.2. os cupons emitidos no modo treinamento devem conter a expressão “CUPOM DE TREINAMENTO” e preencher os espaços em branco com pontos.

5.3. a saída serial existente na impressora é controlada pelo “software” básico da placa discal, de modo a somente permitir a comunicação com impressora de cheques ou com o visor;

5.4. a lacração do equipamento deve ser efetuada com um único lacre, situado na parte posterior da impressora, utilizando duas saliências da carcaça, em forma de pinos, impedindo o acesso à parte lógica, mas sem bloquear a retirada do mecanismo impressor para eventual conserto;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “ATUAL”;

b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;

c) registro de item: 09 dígitos;

d) Venda Bruta Diária: 14 dígitos, identificado por “Variação bruta no dia”;

- e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REDUÇÕES”;
- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “CONTADOR DE ORDEM DE OPERAÇÃO, Inicial e Atual”, ou por “Operação”;
- g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES” ou “R Op”;
- h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado por “ECF”;
- i) Contador de Operações Não Sujeitas a ICMS: 06 dígitos, identificado por “CONTAD.OPERAC.NÃO SUJEITA AO ICMS”;
- j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 14 dígitos, identificado pela expressão “Total dos cancelamentos”;
- l) Totalizador Parcial de Descontos: 14 dígitos, identificado pela expressão “Total de descontos”;
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Valor contábil’;
- n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE CUPONS CANCELADOS”;

5.6. o Contador de Reinício de Operação indicado pela expressão “Cont. Reinc. Op” junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.7. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor, para o usuário final;

5.8. o equipamento mantém na memória de trabalho (RAM) os dados dos itens do cupom fiscal em emissão, possibilitando o controle destes para a operação de cancelamentos dos itens registrados;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DAS LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “LINE”;
- c) ligar o ECF-IF, mantendo a tecla pressionada até o inicio da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. manual:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “PAPER”;
- c) ligar o equipamento, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento da tecla “PAPER”;

6.2.2. para meio magnético:

- a) desligar o equipamento;
- b) conectar o computador por meio de cabo serial, à porta de 9 pinos (R232 - DB9) do ECF-IF;
- c) inserir disquete contendo o arquivo “LE-MF.EXE” no “drive” do computador (o usuário do ECF deverá possuir este arquivo e mantê-lo disponível ao fisco);
- d) digitar “LE-MF” a partir do diretório onde se encontra o arquivo “LE-MF.EXE”;

- e) aparecerá no visor do computador a mensagem ‘LEITURA REMOTA DA MEMÓRIA FISCAL’;
- f) ligar o ECF-IF e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- g) após mensagem, digitar a data inicial no formato “DDMMAA” ou o número inicial do contador de reduções no formato “00nnnn” (2 zeros iniciais seguidos de 4 dígitos) e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- h) digitar a data final no formato “DDMMAA” ou o número final do Contador de Reduções no formato “00nnnn” e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- i) digitar o nome do arquivo a ser gravado (até 8 caracteres), precedido da letra e dois pontos para identificar o drive onde se encontra o disquete (ex: A:LERMF);
- j) pressionar a tecla “ENTER” do computador (será gerado o arquivo “LERMF.TXT” contendo toda a leitura da memória fiscal).

ANEXO 14.03

ECF-IF

1. MARCA: SIGTRON

2. MODELOS: Print Plus-FS 210 e Print Plus-FS 215

3. VERSÃO DO ‘SOFTWARE’ BÁSICO: 3.00

4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 26 DE 1996

5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. os equipamentos devem possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.2. os cupons emitidos no modo treinamento devem conter a expressão “CUPOM DE TREINAMENTO” e preencher os espaços em branco com pontos;

5.3. a saída serial existente na impressora é controlada pelo “software” básico da placa discal, de modo a somente permitir a comunicação com impressora de creques ou com o visor;

5.4. a lacração de ambos os modelos deve ser efetuada com um único lacre, situado na parte posterior da impressora, utilizando duas saliências da carcaça, em forma de pinos, impedindo o acesso à parte lógica, mas sem bloquear a retirada do mecanismo impressor para eventual conserto;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “ATUAL”;

b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;

c) registro de item: 09 dígitos;

d) Venda Bruta Diária: 14 dígitos, identificado por “Variação bruta no dia”;

e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REDUÇÕES”;

f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “CONTADOR DE ORDEM DE OPERAÇÃO, Inicial e Atual”, ou por “Operação”;

g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES” ou “R Op”;

h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado por “ECF”;

i) Contador de Operações Não Sujeitas a ICMS: 06 dígitos, identificado por “CONTAD. OPERAC. NÃO SUJEITA AO ICMS”;

j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Total dos cancelamentos’;

l) Totalizador Parcial de Descontos; 14 dígitos, identificado pela expressão “Total de descontos”;

m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Valor contábil’;

n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE CUPONS CANCELADOS”;

5.6. o Contador de Reinício de Operação indicado pela expressão “Cont.Reinc.Op” junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.7. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor, para o usuário final;

5.8. o equipamento mantém na memória de trabalho (RAM) os dados dos itens do cupom fiscal em emissão, possibilitando o controle destes para a operação de cancelamentos dos itens registrados;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura “X” :

a)desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “LINE”;

c) ligar o ECF-IF, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. manual:

a) desligar o equipamento;

b) pressionar a tecla “PAPER”;

c) ligar o equipamento mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento da tecla “PAPER”;

6.2.2. para meio magnético:

a) desligar o equipamento;

b) conectar o computador por meio de cabo serial, à porta de 9 pinos (R232 - DB9) do ECF-IF;

c) inserir disquete contendo o arquivo “LE-MF.EXE” no “drive” do computador (o usuário do ECF deverá possuir este arquivo e mantê-lo disponível ao fisco);

d) digitar “LE-MF” a partir do diretório onde se encontra o arquivo “LE-MF.EXE”;

e) aparecerá no visor do computador a mensagem ‘LEITURA REMOTA DA MEMÓRIA FISCAL’;

f) ligar o ECF-IF e pressionar a tecla “ENTER” do computador;

- g) após mensagem, digitar a data inicial no formato “DDMMAA” ou o número inicial do contador de reduções no formato “00nnnn” (2 zeros iniciais seguidos de 4 dígitos) e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- h) digitar a data final no formato “DDMMAA” ou o número final do Contador de Reduções no formato “00nnnn” e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- i) digitar o nome do arquivo a ser gravado (até 8 caracteres), precedido da letra e dois pontos para identificar o drive onde se encontra o disquete (ex: A:LERMF);
- j) pressionar a tecla “ENTER” do computador (será gerado o arquivo “LERMF.TXT” contendo toda a leitura da memória fiscal).

ANEXO 14.04

ECF-IF

1. MARCA: SIGTRON
2. MODELO: Print Plus-FS 265
3. VERSÃO DO “SOFTWARE” BÁSICO: 3.00
4. PARECER HOMOLOGATÓRIO: COTEPE/ICMS Nº 27 DE 1996
5. CONDIÇÕES EXIGIDAS:

5.1. o equipamento deve possuir processador próprio e independente para o módulo fiscal. A interação entre este e outros processadores deverá obedecer às normas específicas contidas no manual do equipamento, que impedem que programas aplicativos interfiram, de forma a contrariar as disposições da legislação pertinente, nos dados contidos nos acumuladores fiscais;

5.2. os cupons emitidos no modo treinamento devem conter a expressão “CUPOM DE TREINAMENTO” e preencher os espaços em branco com pontos;

5.3. a saída serial existente na impressora é controlada pelo “software” básico da placa discal, de modo a somente permitir a comunicação com impressora de creques ou com o visor;

5.4. o equipamento deve receber um lacre internamente, mais visível através de janela na lateral direita prendendo fio adequado que trespassa dois parafusos com extremidades furadas de modo a impedir o acesso ao interior do compartimento metálico onde se encontram a memória fiscal as placas controladoras da impressora e do “software” básico;

5.5. capacidade de acumulação de dígitos:

- a) Totalizador Geral: 16 dígitos, identificado por “ATUAL”;
- b) Totalizadores Parciais: 14 dígitos;
- c) registro de item: 09 dígitos;
- d) Venda Bruta Diária: 14 dígitos, identificado por “Variação bruta no dia”;
- e) Contador de Reduções: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REDUÇÕES”;
- f) Contador de Ordem de Operação: 06 dígitos, identificado por “CONTADOR DE ORDEM DE OPERAÇÃO, Inicial e Atual”, ou por “Operação”;
- g) Contador de Reinício de Operação: 04 dígitos, identificado por “CONTADOR DE REINÍCIO DE OPERAÇÕES” ou “R Op”;
- h) Número de Ordem Seqüencial do Equipamento: 04 dígitos, identificado por “ECF”;

- i) Contador de Operações Não Sujeitas a ICMS: 06 dígitos, identificado por “CONTAD. OPERAC. NÃO SUJEITA AO ICMS”;
- j) Totalizador Parcial de Cancelamentos de Itens: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Total dos cancelamentos’;
- l) Totalizador Parcial de Descontos; 14 dígitos, identificado pela expressão “Total de descontos”;
- m) Totalizador de Venda Líquida do Dia: 14 dígitos, identificado pela expressão ‘Valor contábil’;
- n) Contador de Cupons Fiscais Cancelados: 04 dígitos, identificado por “NÚMERO DE CUPONS CANCELADOS”;

5.6. o Contador de Reinício de Operação indicado pela expressão “Cont.Reinc.Op” junto aos dados cadastrais de cada usuário, informa o número de incrementos ocorridos neste contador, por usuário;

5.7. a Memória Fiscal deverá ser inicializada antes da saída do equipamento do fabricante ou do revendedor, para o usuário final;

5.8. o equipamento mantém na memória de trabalho (RAM) os dados dos itens do cupom fiscal em emissão, possibilitando o controle destes para a operação de cancelamentos dos itens registrados;

6. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

6.1. Leitura “X”:

- a) desligar o ECF-IF;
- b) pressionar a tecla “LINE”;
- c) ligar o ECF-IF, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura;

6.2. Leitura da Memória Fiscal:

6.2.1. manual:

- a) desligar o equipamento;
- b) pressionar a tecla “PAPER”;
- c) ligar o ECF-IF, mantendo a tecla pressionada até o início da emissão da leitura, que será efetuada a partir do registro mais recente para o mais antigo, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo pressionamento da tecla “PAPER”;

6.2.2. para meio magnético:

- a) desligar o ECF;
- b) conectar o computador por meio de cabo serial, à porta de 9 pinos (R232 - DB9) do ECF-IF;
- c) inserir disquete contendo o arquivo “LE-MF.EXE” no “drive” do computador (o usuário do ECF deverá possuir este arquivo e mantê-lo disponível ao fisco);
- d) digitar “LE-MF” a partir do diretório onde se encontra o arquivo “LE-MF.EXE”;
- e) aparecerá no visor do computador a mensagem ‘LEITURA REMOTA DA MEMÓRIA FISCAL’;
- f) ligar o ECF-IF e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- g) após mensagem, digitar a data inicial no formato “DDMMMAA” ou o número inicial do contador de reduções no formato “00nnnn” (2 zeros iniciais seguidos de 4 dígitos) e pressionar a tecla “ENTER” do computador;
- h) digitar a data final no formato “DDMMMAA” ou o número final do Contador de Reduções no

formato “00nnnn” e pressionar a tecla “ENTER” do computador;

i) digitar o nome do arquivo a ser gravado (até 8 caracteres), precedido da letra e dois pontos para identificar o drive onde se encontra o disquete (ex: A:LERMF);

j) pressionar a tecla “ENTER” do computador (será gerado o arquivo “LERMF.TXT” contendo toda a leitura da memória fiscal).